



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As 3 séries	Ano 240\$
A 1.ª série	90\$
A 2.ª série	80\$
A 3.ª série	80\$
Avulso: Número de duas páginas 30\$ de mais de duas páginas 30\$ por cada duas páginas	

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 250 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Rectificação ao decreto-lei n.º 27:609, que estabelece novos prazos para a construção de hotéis a que se obrigaram as empresas concessionárias de jogos de fortuna ou azar.

Ministério do Interior:

Decreto n.º 27:641 — Introduce várias alterações ao quadro do pessoal da Assistência Nacional aos Tuberculosos, aprovado pelo decreto n.º 24:682 e já alterado pelo decreto n.º 25:677.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Decreto-lei n.º 27:642 — Abre um crédito destinado à contribuição de Portugal para as despesas com a fiscalização marítima estabelecida pelo *Comité* de não intervenção na guerra de Espanha e ajudas de custo e despesas de transportes dos funcionários adidos à Embaixada Britânica em Lisboa com a missão de observadores.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Declaração de ter sido, por despacho ministerial, autorizada a transferência de uma verba do orçamento do Commissariado do Desemprego.

Ministério do Comércio e Indústria:

Decreto n.º 27:643 — Autoriza a 11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a mandar satisfazer uma quantia à Direcção Geral da Indústria para pagamento das cédulas de presença relativas ao ano económico de 1936 em dívida aos vogais do Conselho Superior da Indústria e da Comissão dos Explosivos.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário do Governo* n.º 75, 1.ª série, de 1 do corrente, pelo Ministério do Interior, Conselho de Administração de Jogos, o decreto-lei n.º 27:609, determino que se faça a seguinte rectificação:

No artigo 7.º, onde se lê: «... as empresas concessionárias que obtiverem ...», deve ler-se: «... as empresas concessionárias que obtiveram ...».

Em 3 de Abril de 1937.—*António de Oliveira Salazar.*

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Assistência

Decreto n.º 27:641

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

São aprovadas as alterações ao quadro do pessoal da Assistência Nacional aos Tuberculosos aprovado pelo decreto n.º 24:682, de 26 de Novembro de 1934, já alterado pelo decreto n.º 25:677, de 26 de Julho de 1935, as quais consistem na mudança de designação de director dos serviços gerais para secretário geral e na de director dos serviços dos dispensários para a de médico chefe dos serviços dos dispensários e ainda na criação dos seguintes lugares com os respectivos vencimentos:

Propaganda e estatística

1 sub-chefe da estatística e serviço do selo	9.000\$00
1 auxiliar	3.600\$00

Pessoal menor

1 servente	1.800\$00
----------------------	-----------

Serviços gerais

Armazéns gerais

2 costureiras a 3.130\$	6.260\$00
-----------------------------------	-----------

Serviços farmacêuticos

1 auxiliar de farmácia.	3.600\$00
---------------------------------	-----------

Sanatórios, Hospital-Sanatório e Preventório

Sanatório Sousa Martins

1 enfermeira chefe	3.600\$00
7 enfermeiras, a 2.400\$.	16.800\$00
1 escriturário auxiliar.	600\$00

Hospital-Sanatório do Funchal

1 médico director.	9.000\$00
3 médicos assistentes, a 4.800\$.	14.400\$00
1 gerente ou regente	4.800\$00
1 escriturário	2.400\$00
1 fiel.	3.600\$00
1 auxiliar de farmácia	1.800\$00
1 enfermeira.	3.600\$00
6 auxiliares de enfermeira, a 2.400\$.	14.400\$00
1 enfermeiro.	3.600\$00